



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

## CONTRATO

Campinas, 30 de julho de 2019.

### TERMO DE RESCISÃO N.º 12/19

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00006939-81

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Modalidade:** Concorrência nº 06/2017

**Termo de Contrato n.º 39/18**

**Objeto:** Execução de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares que subsidiem os Projetos Básicos de 43 trechos de Parques Lineares da lista de 49 trechos indicados no Plano Municipal do Verde

Considerando que:

I – Em 28/05/2018 foi firmado o Termo de Contrato nº 39/18, com a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93;

II – Em regular procedimento administrativo de aplicação de penalidades instaurado no processo PMC.2018.00038670-17, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** sancionou a empresa pela infração às cláusulas 1.1, 8.1, 9.3, 9.14 e 16.2 do Termo de Contrato nº 39/18, e aos itens 8.2.1.4, 8.2.1.6, 8.2.2.2, 8.2.2.3, 9.1.1.6, 10.2 e 10.3 do Anexo II – Projeto Básico do Edital da Concorrência nº 06/17, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 1 (um) ano, com a consequente rescisão contratual;

III – A decisão proferida pelo Secretário Municipal de Governo em referido processo no documento 1526841, foi publicada no Diário Oficial do Município em 17/06/19;

Resolve o **MUNICÍPIO**:

IV – **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Contrato nº 39/18, celebrado com a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com fulcro nos artigos 78, inciso I, e 87, inciso III,

da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas 19.1, 19.1.4 e 19.1.5 do Termo de Contrato nº 39/18.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MENEZES DE MELLO, Secretario(a) Municipal**, em 30/07/2019, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1643170** e o código CRC **76299BEE**.